

Os atores e as disputas da CPI da Funai de 1999

The actors and disputes of the 1999 Parliamentary Committee of Investigation on the National Indian Foundation (Funai) (Brazil)

 **Marcelo Artur Rauber¹**

 https://doi.org/10.36920/esa33-1_02

Resumo: A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Fundação Nacional do Índio (Funai), de 1999, teve como propósito investigar os critérios para demarcação de terras indígenas (TIs) em virtude do suposto estabelecimento de TIs sem qualquer justificativa. Nas décadas seguintes, grupos opositores às demarcações de TIs atribuíram relevância ao relatório dessa CPI e o utilizaram como base para outras ações. Nesse contexto, o objetivo deste trabalho é analisar os principais atores e as disputas que ocorreram nesse inquérito, além de sinalizar continuidades e discontinuidades em relação a ações anteriores e posteriores a essa CPI. A pesquisa se deu fundamentalmente a partir da análise do conteúdo das reuniões, consultado na documentação da Câmara dos Deputados. A CPI atendeu interesses de elites econômicas da Amazônia ligadas à mineração e à agropecuária para frear as demarcações, tendo impacto midiático e normativo limitado, mas sendo relevante para a articulação de redes de oposição duradouras.

Palavra-chave: Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito. Questão Indígena. Povos Indígenas. Terras Indígenas. Mineração. Garimpo.

¹ Pesquisador de pós-doutorado da Universidade Federal do Rio de Janeiro com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ). Doutor em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ).

Abstract: The Parliamentary Committee of Investigation of the National Indian Foundation, held in 1999 in the Chamber of Deputies of Brazil, aimed to examine the criteria for demarcating Indigenous lands (ILs) due to the alleged establishment of reserves without any justification. In the following decades, groups opposed to the demarcation of ILs attributed importance to this commission report and used it as a basis for other actions. Thus, this study aimed to analyze the main actors and the debates that took place in this investigation and to point out continuities and discontinuities regarding the actions to oppose ILs before and after this commission. The research was fundamentally based on the analysis of the content of the meetings on the Chamber of Deputies Archive. The Parliamentary Committee of Investigation is shown to have served the interests of Amazonian economic elites linked to mining and agriculture in an attempt to slow down demarcations, exhibiting limited media and regulatory impact, yet relevant for the articulation of enduring opposition networks.

Keywords: National Congress of Brazil. Chamber of Deputies. Indigenous Peoples' Rights. Indigenous Lands. Mining.

Introdução

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (Funai), realizada em 1999, na Câmara dos Deputados, teve como propósito averiguar os critérios para demarcação de terras indígenas (TIs) em virtude do suposto estabelecimento de “reservas imensas sem qualquer justificativa” (Brasil, 1999a, p. 8). Nas décadas seguintes, grupos opositores à regularização de TIs atribuíram relevância ao relatório dessa CPI e o utilizaram como base para outras ações que questionaram as TIs. Nesse contexto, o objetivo deste trabalho é identificar os principais atores e as disputas que ocorreram nesse inquérito, além de sinalizar continuidades e descontinuidades em relação às ações de contestação de TIs anteriores e posteriores a essa CPI.

Este estudo se insere em um conjunto de análises sobre os embates políticos envolvendo TIs no período pós-1988 e busca contribuir com a compreensão de quem são e como atuam os opositores do direito territorial indígena.

O tema ganhou destaque no cenário recente de acirramento político, impulsionado pela intensificação das reivindicações indígenas, pela CPI da Funai e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) (2015-2017), pelo marco temporal para o reconhecimento da posse indígena², pela paralisação das homologações de TIs (entre 2019 e 2022) e pela tentativa de alteração da Constituição, caso da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 215/2000, que pretendia transferir a responsabilidade da homologação de TIs ao Congresso Nacional. Na última década, o antagonismo às TIs no Legislativo federal se deu especialmente por parlamentares organizados na Frente Parlamentar da Agropecuária (Bruno, 2017a; Dalla Costa, 2019; Pereira, 2018; Rauber, 2021), tornando-se relevante uma investigação retrospectiva para identificar ações precedentes e outros atores sociais envolvidos.

Da promulgação do Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973) até 1990, as demarcações ocorriam em ritmo lento, concentrando-se nas regiões Sul e Sudeste, onde a colonização já havia atuado e a posse indígena havia sido reduzida, fragmentada e incorporada ao mercado de terras (Oliveira Filho, 1983). Essas primeiras áreas regularizadas se limitaram aos domínios dos antigos postos do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), órgão precursor da Funai, e, até 1981, poucas TIs haviam sido identificadas na Amazônia Legal (Oliveira Filho, 1983). A omissão da Funai e o não reconhecimento da posse indígena pelo Incra nas décadas de 1970 e 1980 também resultaram em perdas territoriais para povos indígenas de diversas regiões (Linhares, 1998). Nesse contexto, Penna (2022) destaca que a prioridade à colonização e à propriedade privada e o preterimento da regularização da posse quilombola e indígena refletem a seletividade racial da política fundiária brasileira, sendo a interseção entre classe e raça central para a acumulação capitalista no país.

O tema das TIs não foi pacífico durante a Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988). O debate da constitucionalização do direito territorial indígena sofreu forte oposição do setor de mineração, que buscou associar a questão a riscos à soberania nacional, à Amazônia e às reservas minerais na região

² Aqui me refiro à implementação do limite temporal para reconhecimento da posse de terras por indígenas até a data de promulgação da Constituição, 5 de outubro de 1988, por meio da aprovação do Parecer nº 001/2017 da Advocacia Geral da União pelo presidente Michel Temer (MDB) e pela Lei nº 14.701/2023. Esse marco foi julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2023.

(Zanini, 2014). A divulgação dos argumentos do setor contou com o apoio do jornal *O Estado de São Paulo* que, de 9 a 13 de agosto de 1987, publicou uma série de reportagens a respeito das reservas minerais e TIs na Amazônia e uma suposta conspiração internacional com o objetivo de estabelecer uma “soberania restrita” na região por meio das TIs (A conspiração [...], 1987). O tema foi repercutido por outros jornais, instaurou embates entre parlamentares e a polêmica teve como resultado a instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – chamada na imprensa de “CPMI do Cimi”³ –, que foi encerrada sem relatório final e com constrangimentos pela ausência de materialidade nas acusações levantadas (Zanini, 2014).

As homologações de TIs ganharam impulso apenas no governo de Fernando Collor de Mello (Partido da Reconstrução Nacional – PRN), primeiro presidente eleito pelo voto direto desde 1960, que homologou mais de uma centena de TIs, muitas delas já delimitadas na ditadura civil-militar (1964-1985), mas que estavam com os processos paralisados no governo de José Sarney (Frente Liberal, 1985-1990). Collor também publicou o Decreto nº 22/1991, substituindo o Decreto nº 94.945/1987, que regulamentava a delimitação e regularização das TIs. O novo Decreto determinou que a definição da área das TIs deveria ser feita por grupo de trabalho coordenado por profissional da antropologia e oficializou a possibilidade de participação das comunidades indígenas em todas as fases do processo. Além disso, atribuiu ao Ministério da Justiça a análise dos relatórios de identificação de TIs da Funai e a autorização da demarcação física, mantendo a homologação presidencial como etapa final antes do registro das TIs como patrimônio da União (Brasil, 1991).

A partir de 1996, o reconhecimento de TIs foi promovido com recursos do Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL), iniciativa que fez parte do Programa-Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PP-G7) (Lima, 2002; Mendes, 2008). O PPTAL havia sido pensado pela Funai para acelerar a regularização fundiária

³ O inquérito teve caráter misto porque foi composto por deputados e senadores e seu nome se deu justamente por seu objetivo inicial de investigar e colocar sob suspeita a atuação de apoiadores do movimento indígena. O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) foi criado em 1972, vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), instituição da Igreja Católica, com atuação no apoio à articulação política entre comunidades e povos indígenas do Brasil. Em sua página (cimi.org.br), declara praticar o “diálogo intercultural, inter-religioso e ecumênico”. Ver antecedentes e o contexto de fundação em Suess (1984).

das TIs, principalmente na Amazônia Legal, e o PP-G7, por sua vez, recebeu apoio financeiro dos países membros do Grupo dos Sete⁴ e da Comissão das Comunidades Europeias e da Holanda.

À medida que a regularização de TIs avançava na década de 1990, as primeiras reações consistentes começaram a surgir. É nesse contexto que se insere a CPI da Funai, originada de um requerimento apresentado ainda em junho de 1995. Como veremos neste trabalho, tratava-se de um movimento de contestação das demarcações protagonizado por parlamentares que, na época, eram ditos pertencentes à “bancada amazônica”, que buscavam deter a criação de TIs ou mesmo reverter aquelas já homologadas na região.

Segundo o requerimento da CPI, apresentado pelos deputados Elton Rohnelt (Partido da Frente Liberal – PFL-RR), Nicias Ribeiro (Partido da Social-Democracia Brasileira – PSDB-PA) e Antônio Feijão (PSDB-AP)⁵, os objetivos da CPI, além de investigar as demarcações, eram apurar a execução do orçamento da Funai e seu relacionamento com organizações não governamentais. O documento também questionava os requisitos para a admissão de profissionais da antropologia para identificação de TIs, declarando ainda que deteriam “poder absoluto”, com suas opiniões prevalecendo sobre as demais (Brasil, 1999a, p. 7145). Além disso, apresentava uma tabela com o indicador “índio/terra” em TIs da Amazônia Legal, sugerindo falta de critério para definição territorial devido à sua variabilidade.

Cabe uma breve elucidação sobre as CPIs como instrumentos legislativos. Presentes em parlamentos do mundo todo, as CPIs são comumente entendidas como um mecanismo de supervisão governamental, não se limitando à investigação de má conduta ou ilegalidades. Para Rozenberg (2020), um dos propósitos fundamentais do Poder Legislativo é justamente a coleta de informações para avaliar a atuação do governo. Consequentemente, os inquéritos parlamentares analisam tanto o passado (o que foi feito e por quem?) quanto ao futuro (o que deve ser feito e por quem?), geralmente apresentando recomendações em seus relatórios.

⁴ O G7 surgiu na década de 1970 como fórum das economias mais ricas (em termos de produto interno bruto – PIB) para discussão de questões econômicas e políticas globais, incluindo as mudanças climáticas. Os sete países em questão eram Alemanha, Canadá, EUA, França, Itália, Japão e Reino Unido. A Alemanha foi responsável pela maior contribuição individual, técnica e financeira, ao PP-G7 (Valente, 2010).

⁵ O requerimento totalizava cento e oitenta assinaturas (Requerimento de Instituição de CPI nº 13/1995), o suficiente para abertura do inquérito conforme exigência de apoio de um terço dos parlamentares da Casa (Brasil, 1988, 1989).

Além disso, as CPIs são utilizadas como ferramenta para reunir informações detalhadas e estratégicas sobre um determinado tema, formar redes com as partes interessadas da sociedade e fomentar debates públicos, especialmente porque os parlamentares têm dificuldade de aprofundar um tópico no processo de elaboração de leis (Rozenberg, 2020). Segundo Souza (2006), a percepção de efetividade de uma CPI por seus atores inclusive não se mede necessariamente pela conclusão do inquérito e por punições, mas pela repercussão dos fatos, pela mobilização da opinião pública e pelo impacto na legislação e nas políticas públicas.

Nesse contexto, a CPI da Funai pode ser compreendida como uma iniciativa que buscou explorar as múltiplas funções desse instrumento legislativo, representando uma conquista para os parlamentares envolvidos no debate sobre as TIs. Diante da relevância das questões levantadas ao longo do inquérito e da permanência dessa pauta no Congresso desde então, torna-se relevante analisar seu contexto e suas justificativas, com atenção especial aos atores envolvidos e às disputas que marcaram o desenvolvimento dos trabalhos.

Apresentamos a seguir os documentos que embasaram este estudo e como foram analisados. O artigo prossegue dividido em quatro partes: conjuntura política e as motivações da CPI, composição e andamento do inquérito, principais temas em disputa e, por fim, uma discussão dos argumentos mobilizados.

Metodologia

Para o estudo da CPI, foi conduzida análise do conteúdo das suas 25 reuniões. Vinte e duas reuniões foram utilizadas como base para compor o teor do parecer da comissão, sendo 12 delas audiências públicas, contabilizando-se aqui como audiência uma reunião realizada na TI Waiãpi (AP). Três reuniões foram feitas após a apresentação do parecer da CPI para sua discussão e votação.

O conteúdo das reuniões foi consultado no Arquivo Sonoro da Câmara dos Deputados, em notas taquigráficas e atas de reuniões. A investigação contou com o apoio do Centro de Documentação e Informação da Câmara por meio de solicitações realizadas em 2019 e 2023, sendo disponibilizado acesso à lista de documentos do inquérito e às notas taquigráficas das reuniões nas Assembleias

Legislativas de Roraima e Amapá⁶. O parecer também foi analisado visando identificar as principais questões apontadas e os argumentos mobilizados.

A partir do exame das sessões da CPI, foi elaborado um banco de dados para classificar os depoentes por segmento e quantificar a participação dos parlamentares. O critério para contabilizar a presença considerou apenas a ocorrência de falas durante as reuniões, não sendo computado o simples registro em ata. Isso permitiu identificar quais parlamentares participaram ativamente e seus posicionamentos nos debates.

Por fim, foram realizadas buscas pelas palavras-chave “CPI”, “Funai” e “CPI da Funai” nos jornais *O Estado de São Paulo*, *Folha de São Paulo* e *O Globo*, escolhidos pela disponibilidade do acervo digital e cobertura diária do Congresso Nacional. A pesquisa abrangeu de março a dezembro de 1999, que corresponde ao período anterior à instalação da CPI até a aprovação do relatório. Também foi verificada a cobertura de imprensa da publicação *Povos Indígenas no Brasil (1996-2000)* (Ricardo, 2000).

Contexto e motivações

No primeiro mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) (Partido da Social-Democracia Brasileira – PSDB) (1995-1998), a estabilidade monetária, as reformas econômicas liberalizantes e a recomposição das receitas da União foram o foco da agenda legislativa (Figueiredo; Limongi; Valente, 1999). Já a temática agrária ganhou evidência na sociedade brasileira com as mobilizações do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), a ocorrência do massacre de Eldorado dos Carajás, em 1996, e as mobilizações indígenas relacionadas aos 500 anos da chegada dos portugueses à América (Novaes, 1999).

Os dois primeiros anos de mandato de FHC foram marcados por disputas da política indigenista nos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. No Congresso Nacional, entre diversas outras medidas em tramitação nessa temática (Ramos, 1996), em 1995, houve avanço da PEC nº 133/1992, do deputado Nicias Ribeiro (PSDB-PA), que previa a exigência de autorização prévia do Congresso

⁶ As notas taquigráficas das reuniões em Roraima e Amapá estão disponíveis em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.17955843>

para demarcação de TIs. A proposta foi aprovada em sua comissão especial em outubro de 1995 com texto totalmente diferente do original, sem a exigência de aval do Congresso para o reconhecimento de TIs, e nunca chegou a ser apreciada pelo Plenário da Câmara (Brasil, 1995a). Somado a isso, naquele ano, houve a criação de uma Comissão Externa na Câmara destinada a acompanhar demarcações de TIs e a primeira tentativa de criação da CPI da Funai.

No Supremo Tribunal Federal (STF), tramitava ação que questionava a constitucionalidade do Decreto nº 22/1991, que normatizava o processo de demarcação das TIs, motivada por contestações apresentadas à homologação da TI Sete Cerros (MS) (Santilli, 1997). O então ministro da Justiça, Nelson Jobim, concordava com as alegações de inconstitucionalidade desse Decreto por considerar restrita a possibilidade de contestação administrativa das TIs. Assim, em janeiro de 1996, FHC publicou o Decreto nº 1.775/1996, que revogou o anterior e passou a permitir que terceiros contestassem TIs após a publicação do relatório de identificação pela Funai. No dia seguinte à publicação do Decreto, Jobim expediu a Portaria nº 14/1996, detalhando como deveria ser elaborado o relatório circunstanciado de identificação e delimitação. Para Ricardo e Marés (1996), com a nova regulamentação, o governo procurava evitar o julgamento de inconstitucionalidade do Decreto nº 22/1991 e, ao mesmo tempo, assegurar apoio no Congresso, atendendo reivindicação de uma “raivosa bancada anti-indígena”.

A grande polêmica da edição do novo Decreto, que inclusive motivou protestos do movimento indígena em Brasília (DF), foi a possibilidade de contestação retroativa de todas as TIs que ainda não estivessem registradas como patrimônio da União – ou seja, até mesmo as TIs já homologadas pela Presidência da República. Apesar dos receios de retrocessos nos procedimentos em andamento, o impacto efetivo foi reduzido. Dos cerca de 156 processos de TIs expostos à contestação, 83 foram questionados, mas em apenas oito casos foram solicitadas diligências adicionais pelo Ministério da Justiça, sendo os demais processos considerados consolidados (Santilli, 1997).

Houve, portanto, mudanças importantes nas normas de identificação e regularização de TIs entre a apresentação do requerimento de CPI em 1995 e sua instauração. No entanto, a edição do novo Decreto e a ampliação da possibilidade de contestação administrativa não encerraram a controvérsia

sobre o reconhecimento das TIs. Neste trabalho, entende-se por controvérsia o debate público em que os atores discordam ou concordam em suas divergências (Venturini, 2010). No início da legislatura seguinte (1999-2003), após diversas negociações com o governo federal e acordo entre lideranças, a chamada bancada amazônica, então composta principalmente por deputados de partidos governistas (PSDB, Partido Movimento Democrático Brasileiro – PMDB e PFL), conquistou a instalação do inquérito (Aprovado [...], 1999).

A bancada amazônica se organiza esporadicamente desde pelo menos a Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988), momento em que ocorreram reuniões entre parlamentares da região para apresentar reivindicações, como o estabelecimento de um percentual mínimo do orçamento da União para o desenvolvimento da região e a descentralização da reforma agrária. Na década de 1990, realizaram encontros regionais e, no início do governo FHC, apresentaram um conjunto de reivindicações ao Executivo, relacionadas principalmente à infraestrutura de energia e transportes, mas também pedindo a revisão da TI Yanomami (ou seja, sua redução) e a não demarcação contínua da TI Raposa Serra do Sol (Brasil, 1995b). No final de 1996, a bancada obteve a criação da Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional (CADR) na Câmara dos Deputados, que passaria a ser um fórum permanente para o debate das questões regionais (Rauber, 2021).

Um dos principais fatores que motivaram a oposição às demarcações naquele momento foi a publicação da Portaria nº 820/1998, do Ministério da Justiça, que reconheceu a TI Raposa Serra do Sol (RR). Segundo o Instituto Socioambiental, os líderes da iniciativa da CPI, Elton Ronhelt (PFL-RR) e Antônio Feijão (PSDB-AP), haviam proposto até mesmo desistir do inquérito se houvesse redução da área dessa TI – afirmação negada por ambos (CPI [...], 1999). Sem acordo com o Executivo, a CPI foi instalada em 25 de maio de 1999. Veremos neste trabalho que outros conflitos se somaram à questão de Raposa Serra do Sol.

Composição da CPI, andamento dos trabalhos e parlamentares mais atuantes

Se o requerimento da CPI já apontava interesse em TIs da Amazônia Legal, somou-se a isso o fato de que 76% dos titulares da Comissão eram representantes

de estados da região Norte, em uma evidente sobre-representação regional (ver quadro A no Apêndice). Com tal característica, a direção dos trabalhos também ficou com parlamentares nortistas: a presidência com Alceste Almeida (PMDB-RR), a vice-presidência com Elton Rohnelt (PFL-RR) e a relatoria com Antonio Feijão (PSDB-AP), garantindo influência regional sobre os trabalhos. Enquanto o presidente coordena os trabalhos e define a agenda da comissão, o relator propõe uma seleção de depoentes e locais a serem visitados, faz as primeiras perguntas durante as audiências e prepara o relatório final com suas recomendações (Rozenberg, 2020). A escolha do relator pelo presidente da CPI não possui critérios regimentais estabelecidos (Brasil, 1989) e pode ser produto de acordos e pressões políticas, além de ser estratégica para como o tema do inquérito será abordado.

Nesse contexto, é importante examinarmos quem foram os dirigentes do inquérito. O presidente da CPI, Alceste Almeida (PMDB-RR), era natural de Manaus (AM) e estava em seu terceiro mandato consecutivo da Câmara. Almeida era médico, foi secretário de Saúde de Roraima (1975) e diretor da Divisão de Ação Social da Secretaria de Educação e Saúde de Roraima (1976 e 1978). Até então, sua proximidade com o tema das TIs na Câmara dos Deputados havia se dado de modo mais concreto em sua atuação como membro titular da já mencionada comissão especial da PEC nº 133/1992.

Elton Rohnelt (PFL-RR), vice-presidente da comissão e de quem partiu a iniciativa da CPI, era primeiro vice-líder do governo na Câmara, estava em seu segundo mandato⁷ e era empresário do setor de mineração, sendo natural de São Lourenço do Sul (RS) (Rohnelt, 2008). Em 1987, quando ainda não era deputado federal, Rohnelt chegou a se manifestar sobre a controvérsia envolvendo as TIs na Constituinte, alegando que os indígenas estavam passando a perceber os “benefícios da mineração responsável” (Empresário [...], 1987). Naquele contexto, o jornal *O Estado de São Paulo* apontou que o Cimi o considerava o “inimigo número um dos índios” (Empresário [...],

⁷ Rohnelt havia ficado como suplente nas eleições de 1998 e ocupou a vaga aberta por Salomão Cruz (PFL-RR), que foi nomeado como secretário de Agricultura de Roraima. Cruz foi um dos depoentes da CPI e tinha histórico de interesse nas TIs, a exemplo da PEC nº 72/1995, que buscava facilitar a autorização de pesquisa e lavra mineral em TIs, e da PEC nº 100/1995, que propunha homologar TIs por lei. De 1995 a 1997, Cruz participou da comissão externa da Câmara que tratou de TIs em diversas regiões do país. Em 2002, foi eleito vice-governador de Roraima.

1987). Em seu primeiro mandato na Câmara, além do requerimento da CPI da Funai, apresentou a PEC nº 183/1995 (arquivada), que propunha o máximo de 20% do território de cada estado a ser demarcado como TI e revisão dos casos que tivessem ultrapassado esse limite. Em 1999, paralelamente aos trabalhos da CPI, articulou a aprovação do PL nº 1.610/1996 na Comissão da Amazônia da Câmara (da qual era membro suplente), que pretendia regulamentar a exploração mineral em TIs⁸ (Novaes, 1999). O êxito no avanço desse PL também demonstra como o tema da mineração em TIs estava em voga naquele ano.

Já o relator Antônio Feijão (PSDB-AP) é geólogo, de Sobral (CE), e havia assessorado empreendimentos de mineração no Norte e no Nordeste⁹. Feijão também foi um dos fundadores da União dos Sindicatos e Associações de Garimpeiros da Amazônia Legal (Usagal), em 1986, no município de Itaituba (PA). Em 1995, apresentou duas propostas de emendas à Constituição relativas às TIs: a PEC nº 69/1995, que, dentre outras questões, define que as TIs serão estabelecidas por lei complementar, e a PEC nº 196/1995, que tinha o objetivo de retirar a competência exclusiva do Congresso Nacional de autorizar a pesquisa geológica em TIs (ambas arquivadas). Além disso, assim como Almeida, naquele ano foi titular da comissão especial da PEC nº 133/1992.

O fato de a direção da CPI ser composta por partidos da base do governo do segundo mandato de FHC contribui para a compreensão da conjuntura política desse período. Como aponta Rozenberg (2020), inquéritos parlamentares são frequentemente utilizados por grupos opositores e têm potencial de afetar negativamente o governo. No entanto, desde o primeiro mandato, o governo FHC possuía ampla coalizão majoritária, com apoio suficiente para aprovação de reformas constitucionais e, como veremos na sequência, barrar CPIs. No primeiro mandato (1995-1998), a aliança eleitoral de PSDB, PFL e PTB havia sido ampliada com o PMDB e o Partido Progressista Brasileiro (PPB) ainda em 1995, a partir da inclusão desses partidos na composição dos ministérios. Na

⁸ Conforme o portal da Câmara, esse PL tinha origem no Senado Federal (PLS nº 121/1995), de autoria do senador Romero Jucá (PFL-RR). O parecer de Josué Bengtson (PTB-PA), favorável à proposta, foi aprovado na Comissão da Amazônia em 12 de agosto de 1999. Ficha de tramitação disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=16969>. Acesso: 31 mar. 2025.

⁹ Entre os empreendimentos listados em sua biografia no portal da Câmara está a Billiton Metais S.A. (BA, SE, CE, PI e AP), entre 1981 e 1983; a Mineração Jacunda S.A. (RO) (1984-1985); diretor da Master Mineração Ltda. (PA e AM, 1985-1986); e presidente da Tecmina (AP, 1989). Na imprensa, Feijão era tratado como “ex-garimpeiro” (Carneiro, 1999).

legislatura de 1995-1999, PFL e PSDB também tinham os mais altos índices de apoio às propostas do governo (Figueiredo; Limongi; Valente, 1999). Nesse contexto, a CPI da Funai, como iniciativa de integrantes da coalizão governista, pode ser entendida como um instrumento de barganha e de averiguação do alinhamento político de aliados, conforme a análise de Rozenberg (2020).

A oposição ao governo FHC, representada principalmente pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), atuou pouco na CPI durante o primeiro semestre de 1999. Apenas em 8 de junho, na terceira reunião, o líder petista José Genoíno (PT-SP) comunicou que seu partido passaria a participar das atividades da CPI:

José Genoíno: Sr. Presidente, na condição de Líder da bancada do PT, eu tomo a liberdade de usar a palavra pela ordem para comunicar [...] que nós decidimos, como é do conhecimento da Casa, que o desarquivamento de três CPIs, no caso a CPI da Borracha, a da Alimentação antes do governo Fernando Henrique Cardoso e a da Funai, tinham o objetivo de impedir que nós considerássemos a mais importante, que era a CPI do Sistema Financeiro. Por isso que nós não indicamos representante da bancada nesta comissão especial, desta CPI. No entanto, Sr. Presidente, avaliando o apelo de alguns colegas da Casa e de outros partidos; [...] e considerando também que se trata de um tema muito sensível e os apelos que temos recebido de representantes das comunidades indígenas e de especialistas que trabalham nessa área, nós alteramos a nossa decisão e vamos indicar à Comissão os representantes efetivos e suplentes que a bancada tem direito (Brasil, 1999b, p. 42891).

A prática de instalar CPIs para impedir outros inquéritos, citada pelo deputado Genoíno, foi confirmada por Figueiredo (2001) nesse período. No jornal *O Globo*, chegou a ser chamada de “grande rasteira na oposição” (Domingos, 1999). Essa tática foi possível devido ao limite de cinco CPIs simultâneas na Câmara e pela já citada força dos partidos governistas no parlamento. Segundo Figueiredo (2001), em 1999, quatro CPIs propostas em anos anteriores foram instaladas (incluindo a CPI da Funai) e tiveram o funcionamento prorrogado para evitar a instalação de outros inquéritos.

O uso da CPI para evitar a instalação de inquéritos sobre temas que estavam sob maior repercussão midiática e descontentavam o governo

auxilia para o entendimento da baixa atenção que o inquérito recebeu da imprensa. Foi identificado, por exemplo, que o jornal *O Estado de São Paulo* publicou uma notícia sobre sua instalação¹⁰ e outra repercutindo a audiência com o presidente da Funai, realizada em agosto de 1999. Isso contrasta com a cobertura diária da CPI dos Bancos e da CPI do Judiciário, que estavam em curso no Senado, e com a existência de diversas outras notícias sobre questão indígena nos jornais analisados, indicando desinteresse da imprensa na CPI¹¹ e insucesso em mobilizar a opinião pública.

De todo modo, a participação mais efetiva da oposição foi considerada uma conquista pelas organizações indigenistas, como o Cimi (Oposição [...], 1999). A entrada em cena do PT como um dos atores da CPI pode ser considerada como um marco para esse momento da controvérsia sobre as demarcações, pois demonstra que os deputados petistas não puderam mais ignorar a questão e passaram a disputar o direcionamento dos trabalhos do inquérito. No entanto, após o recesso parlamentar de julho, a presença de parlamentares do PT só seria constante a partir do início do mês de setembro, sendo até então a atuação oposicionista restrita às intervenções de Vanessa Grazziotin (Partido Comunista do Brasil – PCdoB-AM). Ainda assim, a maioria das sessões da CPI ocorreu de setembro a dezembro de 1999 (18 reuniões).

Em geral, os encontros da CPI contaram com poucos parlamentares, apesar de a CPI contar com 17 titulares e 17 suplentes (ver quadro A no Apêndice). Em média, estiveram presentes cerca de sete parlamentares por reunião, com apenas nove reuniões (36%) com presença acima da média e participação máxima de 13 parlamentares, que ocorreu na primeira audiência pública, realizada em 15 de junho de 1999, para ouvir o depoimento do general de Exército Luiz Gonzaga Schroeder Lessa, comandante militar da Amazônia¹². O problema do fraco envolvimento no inquérito foi levantado tanto por

¹⁰ Vale observar que a publicação sobre o início dos trabalhos da CPI reproduziu, sem contraponto, o discurso dos proponentes sobre a associação entre TIs e minérios, lembrando a conduta do jornal em 1987.

¹¹ A única cobertura contínua identificada foi realizada pelo Instituto Socioambiental (ISA), que publicou cerca de 17 notícias sobre o inquérito, repercutindo as reuniões e viagens. Conforme seu portal (socioambiental.org), o ISA é uma organização da sociedade civil de interesse público com sede em Brasília (DF) criada em 1994 para apoiar povos indígenas, quilombolas e extrativistas.

¹² Aproveitando a menção à audiência, cabe observar que ela se tratou de uma tentativa de associar as TIs a riscos à soberania nacional (questão que teve força na Constituinte), mas o argumento foi desmontado por Lessa, que considerou que as TIs não impedem a atuação das Forças Armadas na Amazônia Legal. Deputados ruralistas retomaram essa associação nos anos 2010, mas esse discurso permaneceu periférico (Rauber, 2021).

deputados governistas como por parlamentares da oposição, como podemos ver nas manifestações de Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e Elton Rohnelt (PFL-RR) em duas reuniões de trabalho do inquérito:

Vanessa Grazziotin: Não tem como, com quatro deputados, aprovar, deliberar, e não apenas seguindo o que determina o Regimento, mas politicamente acho que não é bom para os trabalhos desta CPI. [...] Nós mesmos, eu e o deputado João Grandão [PT-MS], apresentamos à Mesa mais de vinte requerimentos. Obviamente temos interesse em que todos eles sejam aprovados. Mas nós estamos em quatro, Sr. Presidente [12ª reunião, 15 set. 1999] (Brasil, 1999b, p. 43099).

Elton Rohnelt: [...] essa comissão já está enfraquecida em função do volume de deputados. Se nós começarmos a aprovar com quatro, cinco deputados, assuntos importantes, a situação vai ficar pior para nós [14ª reunião, 29 set. 1999] (Brasil, 1999c).

No total, trinta parlamentares foram identificados nas intervenções nas reuniões da CPI (ver quadro A no Apêndice). Refletindo a composição oficial da comissão, 70% desses parlamentares eram representantes da Região Norte, com destaque para Pará e Roraima, que contaram cada um com seis deputados – 35% da bancada estadual do PA e 75% da bancada de RR. Tanto a diligência realizada em Roraima como a proporção da bancada presente na CPI realçam as TIs do estado como um dos focos das disputas. Já o Amapá, estado que também recebeu uma diligência, contou com apenas três deputados participantes (38% da bancada estadual), sendo que Badu Pincanço (PSDB-AP) e Jurandil Juarez (PMDB-AP) apenas participaram das atividades no Amapá. Ou seja, de modo geral, os colegas da bancada estadual não acompanharam o relator Antonio Feijão (PSDB-AP) em seu engajamento na pauta, indicando uma questão política mais restrita no Amapá, analisada a seguir.

Os 30 deputados que participaram de sessões da CPI podem ser divididos em três grupos conforme a sua quantidade de participações:

1. aqueles que tiveram baixa participação, presentes em menos de 10% das reuniões (até duas reuniões), conformando um grupo de 16 parlamentares (ou 53% dos parlamentares que passaram pela CPI) – ver quadro A no Apêndice; nesse grupo, chama a atenção o fato de que os

- titulares Nicias Ribeiro (PSDB-PA), Igor Avelino (PMDB-TO) e Oliveira Filho (PPB-RR) se manifestaram apenas em uma das 25 reuniões, tendo participação diminuta nas atividades do inquérito;
2. um segundo grupo pode ser classificado como de participação esporádica, composto por quatro parlamentares que se manifestaram em três a seis sessões (entre 10% e 25% das reuniões). São eles: Francisco Garcia (PFL-AM), Benedito Sá (conhecido como B. Sá - PSDB-PI), Raimundo Santos (PFL-PA) e Josué Bengtson (PTB-PA); desse grupo, destaca-se Bengtson (com seis participações), que foi relator do já mencionado PL nº 1.610/1996 concomitantemente à CPI;
 3. e um grupo principal de dez parlamentares que participou de mais um terço das reuniões (nove ou mais sessões) e teve mais influência na condução dos trabalhos.

Nesse último grupo, além do presidente Alceste Almeida (PMDB-RR), do vice-presidente Elton Rohnelt (PFL-RR) e do relator Antonio Feijão (PSDB-AP), estão Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), Airton Cascavel (Partido Popular Socialista – PPS-RR), João Grandão (PT-MS), Almir Sá (PPB-RR), Dr. Rosinha (PT-PR), Jorge Costa (PMDB-PA) e Pedro Wilson (PT-GO).

A maioria dos deputados que passaram pela CPI eram do PMDB (8 deputados), do PSDB (5), do PT (5), do PPB (3) e do PFL (3). Levando em conta o número total de cadeiras de cada partido, novamente o PMDB se destaca com 10% de seus deputados tendo participado das reuniões, seguido do PT (9%). Mas os dois partidos contrastaram em sua atuação, tanto nas divergências na controvérsia das TIs como no nível de envolvimento, com a maioria dos parlamentares do PMDB (partido da base do governo) tendo baixa participação na CPI e o PT contando com deputados mais engajados.

Nesse contexto, é importante observar que há quatro parlamentares do PT e PCdoB, partidos de oposição ao governo e à direção da CPI, no grupo com maior quantidade de participações. Os parlamentares do PDT, também opositores do governo FHC, tiveram atuação fraca na CPI (ver quadro A no Apêndice) e estiveram mais alinhados à direção do inquérito¹³. Ao longo das atividades,

¹³ Parlamentares do PDT participaram de apenas três reuniões, sem posicionamentos explícitos sobre demarcações

PT e PCdoB defenderam a legitimidade e a legalidade das demarcações contestadas e questionaram a condução dos trabalhos pela direção da CPI em diversos momentos, tentando mudar os rumos do inquérito.

Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) inclusive foi a deputada mais presente na CPI depois do presidente e relator, participando de 19 reuniões (76% das sessões), e se destacou como principal antagonista da direção dos trabalhos. Além disso, apresentou diversos requerimentos e preparava previamente seus questionamentos aos depoentes. Conforme sua biografia no portal da Câmara, estava em seu primeiro mandato como deputada federal, tendo sido vereadora pelo PCdoB em Manaus (AM) por três mandatos (1989-1998). Farmacêutica, foi dirigente de duas gestões do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Amazonas (1981-1983). Ao longo de sua trajetória, Grazziotin também integrou a direção estadual e nacional do PCdoB.

Vale atentar que, apesar de o PT ter direito a dois titulares na CPI, apenas cinco sessões (20%) contaram com mais de um deputado petista participante. Interessante notar ainda que os três deputados petistas com maior participação não eram representantes da Região Norte: João Grandão (MS), Dr. Rosinha (PR) e Pedro Wilson (GO). Tal questão suscitou discursos de parlamentares nortistas de que, como moradores da região, eram os reais conhecedores dos problemas debatidos e, por isso, possuíam autoridade para debater os temas da CPI, desqualificando as intervenções dos petistas.

De qualquer modo, vale destacar a atuação do petista João Batista dos Santos, conhecido como João Grandão (MS), que participou de 12 reuniões (48%) e atuou em parceria com Grazziotin em diversas reuniões e na apresentação de requerimentos. Grandão é ex-vereador de Dourados (MS) (1997-1999) e estava em seu primeiro mandato na Câmara. Foi dirigente sindical (1991-1998) e se apresentava como advogado, professor e bancário, tendo participado do movimento estudantil durante os cursos de História e Direito, em Dourados (MS). Ao longo da CPI, destacou a situação crítica dos povos indígenas do Mato Grosso do Sul, que vivem em áreas densamente povoadas.

de TIs. Destaca-se que Fernando Zuppo (PDT-SP) defendeu a atuação da Missão Novas Tribos do Brasil (MNTB) na audiência com a antropóloga Dominique Gallois. Zuppo estava no segundo mandato na Câmara e foi deputado estadual em São Paulo pela Aliança Renovadora Nacional (Arena) entre 1979 e 1982.

A atuação de parlamentares petistas na CPI é coerente com o histórico do partido na defesa dos direitos indígenas. Desde a Constituinte (1987-1988), com atuação de Benedita da Silva (PT-RJ) (Zanini, 2014), passando pelo projeto do Estatuto das Sociedades Indígenas (PL nº 2.057/1991), de Aloísio Mercadante (PT-SP), até a crítica pública em 1995 dos deputados Gilney Viana (PT-MT) e Marta Suplicy (PT-SP) à possível substituição do decreto que normatizava as demarcações (Viana; Suplicy, 1995), o PT já vinha se posicionando de forma ativa na pauta das terras indígenas.

Vale atentar ainda para a atuação de Airton Cascavel (PPS-RR), com 13 participações, e Almir Sá (PPB-RR), que participou de 11 reuniões. Segundo o portal da Câmara, Airton Antonio Soligo, conhecido como Airton Cascavel, é natural do Paraná e estava em seu primeiro (e até hoje único) mandato de deputado federal, tendo sido prefeito de Mucajaí (RR) (1989-1990) pelo PTB, deputado estadual de Roraima pelo PTB (1991-1995) e vice-governador do estado também pelo PTB (1995-1998). Em 1993, quando era presidente da Assembleia Legislativa de Roraima, foi uma das lideranças de uma mobilização contra a demarcação de Raposa Serra do Sol (Políticos [...], 1993). Até o final da década de 1990, os sucessivos governos de Roraima vinham atuando para reduzir a área a ser demarcada dessa TI (Ricardo; Santilli, 1997), tendo, portanto, o deputado permanecido empenhado para influenciar nessa disputa por meio da CPI.

Almir Moraes Sá, por sua vez, também é do Paraná e estava em seu primeiro mandato de deputado federal. Anteriormente, foi deputado estadual de Roraima pelo Partido da Reconstrução Nacional – PRN (1991-1995) e pelo PTB (1995-1999). Formado em Letras e Direito, presidiu a Federação de Agricultura do Estado de Roraima, ligada à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), representando o segmento patronal da agropecuária. Após a CPI, Sá apresentou a PEC nº 215/2000, que propunha submeter as demarcações de TIs à aprovação do Congresso, semelhante à PEC nº 133/1992, de Nícias Ribeiro. A proposta se tornou central para a Frente Parlamentar da Agropecuária nas legislaturas de 2011 a 2019. Em 2013, mesmo sem mandato, Sá permaneceu engajado e participou de atividades para defender a PEC (Rauber, 2021), tornando-se um elo entre a contestação das TIs na década de 1990 e o movimento identificado na década de 2010.

Por fim, dado o cenário político recente, pode ser questionado se os parlamentares envolvidos nessa CPI eram identificados como “ruralistas”. Os ruralistas têm como pautas históricas a flexibilização das leis trabalhistas para o meio rural, a renegociação das dívidas agrícolas, o enfrentamento à reforma agrária (Bruno, 2017b; Vigna, 2001), o perdão por desmatamento ilegal e o afrouxamento das normas de proteção ambiental (Pereira, 2013; Sevá, 2016) e, como mencionado no início deste trabalho, tiveram atuação relevante na questão das TIs no período recente. Nesse enquadramento, levando em consideração o levantamento de Vigna (2001), apenas quatro dos 14 (29%) parlamentares mais engajados e de participação esporádica (agrupados anteriormente em 2 e 3) eram identificados como ruralistas pelo autor (ver quadro A no Apêndice). Entre os ruralistas na CPI, destacam-se Josué Bengtson (PTB-PA), Raimundo Santos (PFL-PA), Benedito Sá (PSDB-PI) e o relator Antonio Feijão (PSDB-AP), sendo este o único entre os dez parlamentares mais engajados na CPI que está na lista de Vigna (2001). Portanto, apesar de um dos líderes da CPI ser ruralista, essa não parece ser uma classificação que contribua para a compreensão do alinhamento ideológico desses parlamentares, principalmente se compararmos a elevada proporção de participação de “ruralistas” em ações contra demarcações de TIs entre 2011 e 2014 identificadas em Rauber (2021).

Disputas e depoentes da CPI

Refletindo a composição da CPI, os principais alvos de contestação foram TIs localizadas em Roraima e Amapá: TI Yanomami (RR e AM), TI São Marcos (RR), TI Raposa Serra do Sol (RR) e TI Waiãpi (AP). No caso da primeira, homologada em 1992 e localizada em oito municípios de Amazonas e Roraima, deputados reprovaram sua considerável proporção territorial e questionaram os contratos de prestação de serviços de saúde na TI firmados pelo governo federal com a Comissão pela Criação do Parque Yanomami (CCPY), organização não governamental hoje extinta. Ficaram de fora do debate as diversas invasões garimpeiras nessa TI ocorridas ao longo da década de 1990 e os casos de violência diretamente relacionados (Ricardo, 1996, 2000).

Em relação à TI São Marcos (RR), homologada em 1991 e localizada nos municípios de Boa Vista e Pacaraima (RR), houve críticas à retirada de

agropecuarias não indígenas da área, processo que se arrastou de modo conflituoso ao longo da década de 1990 (Carvalho, 2000). Um pecuarista que ocupava anteriormente essa TI depôs na Assembleia Legislativa de Roraima e manifestou desejo de retornar à área, além de se declarar insatisfeito com o valor que recebeu de indenização por benfeitorias. Em depoimento à CPI, o então governador de Roraima, Neudo Campos (PP), ainda considerou a demarcação de São Marcos um “exagero”, juntamente com as áreas Yanomami e Raposa Serra do Sol, e afirmou que estavam contestando administrativamente no Ministério da Justiça.

Quanto à TI Raposa Serra do Sol, a direção da CPI deu destaque às reivindicações de pecuaristas e arrozeiros não indígenas presentes na área da TI (ainda não regularizada). Em geral, o conjunto de depoentes em Roraima foi desfavorável à delimitação da TI em área contínua, com até mesmo alguns depoentes indígenas defendendo a proposta de demarcação em ilhas¹⁴, que manteria diversos ocupantes não indígenas na região, como produtores de arroz e vilas de garimpeiros. Com isso, pouco se debateu os diversos casos de violência ocorridos na área de Raposa Serra do Sol ao longo da década de 1990 (Pereira, 1996) e ainda ficaram de fora os conflitos relacionados ao garimpo ilegal na região.

A representatividade dos depoentes indígenas poderia ter sido mais expressiva caso a comitiva da CPI tivesse participado do evento organizado na comunidade Maturuca, na TI Raposa Serra do Sol (RR), em 10 de setembro de 1999, primeiro dia de atividades da diligência em Roraima. Essa comunidade e indígenas das regiões de Raposa, Baixo Cotingo, Surumu e Serra haviam se programado para receber a CPI a partir das 9h da manhã, reunindo cerca de duas mil pessoas. No entanto, um grupo com três parlamentares chegou apenas no final da tarde, deixando as lideranças indígenas insatisfeitas com o atraso e a representatividade da comitiva, sendo então decidido em assembleia cancelar o evento para que todos pudessem retornar às suas comunidades (Índios [...], 1999).

¹⁴ Tratou-se de dois depoimentos de dirigentes da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos de Roraima (Sodiurr) e um representante da Associação Regional Indígena do Kinô, Cotingo e Monte Roraima (Arikom), organizações indígenas de base social mais restrita na região da TI (ver Ricardo, 2000, p. 321).

Entre as atividades dos parlamentares naquele dia esteve a realização de visitas a dois arrozeiros não indígenas e a outros ocupantes defensores da demarcação da TI em ilhas. No dia seguinte, representantes do Conselho Indígena de Roraima (CIR), que protagonizou a reivindicação da TI em área contínua e havia mobilizado para a atividade, não depuseram nas audiências na Assembleia Legislativa, apesar de constarem na lista de convidados. Essa situação frustrou a oposição, que se esforçou para aprovar requerimentos que buscavam diversificar os depoentes nas diligências (CPI da Funai [...], 1999). Além disso, demonstra na prática o poder de seletividade e as escolhas da direção da CPI, que deu relevo a determinadas vozes e cristalizou posições nessa controvérsia (de um pequeno grupo associado à exploração do arroz), preterindo a representação dos interesses de milhares de indígenas da região.

Entre os diversos depoimentos contrários à demarcação de Raposa Serra do Sol, destaca-se o do agricultor, engenheiro agrônomo e gaúcho Paulo César Quartiero, que declarou plantar arroz na área desde 1976. Quartiero depôs na Assembleia e havia sido visitado pela comitiva da CPI em 10 de setembro. Sua trajetória também representa o movimento de migração de sulistas para a Região Norte do país, como relatou:

Paulo César Quartiero: O que é essa indústria de demarcação de terras em Roraima? É a política entreguista do nosso bravo FHC que utiliza como braço a Funai apoiada pela Igreja Católica, pelas ONGs financiadas pelo governo federal e, por incrível que pareça, os partidos de esquerda, especialmente o PT. [...] Saí do Rio Grande do Sul há 23 anos porque não tinha terra lá, meu pai era arrendatário, faleceu, fiquei sem ter onde plantar. Minha família é da agricultura, meu bisavô, possivelmente, era agricultor, meu avô e assim por diante. Então, disse que iria para um lugar onde tivesse terra. Onde tem terra? Roraima tem terra e não tem gente, vamos para lá. Porque naquele tempo no Rio Grande do Sul não estava inaugurado o festival de invasões, para ter terra, tinha que trabalhar para comprar. [...] Orgulho-me disso e aqui as terras que eu tenho, eu adquiri, possuo uma só, aquela propriedade que o senhor conheceu, eu adquiri, trabalhei, acho que é um direito meu. (Brasil, 1999b, p. 43082).

Ao longo da década seguinte, Quartiero se consolidou como liderança política em Roraima, tendo sido prefeito de Pacaraima (RR) pelo PDT (2005-2008) e

eleito deputado federal em 2010 pelo Democratas com plataforma política contra a TI Raposa Serra do Sol, destacando-se na oposição às TIs durante a 54ª Legislatura (Rauber, 2021). Em 2014, foi eleito vice-governador de Roraima, ainda filiado ao DEM.

Já as principais disputas quanto à TI Waiãpi, homologada em 1996 e localizada nos municípios de Laranjal do Jari e Pedra Branca do Amapari (AP), versaram sobre o processo de demarcação física da TI, o veto pela Funai ao trabalho de missionários da Missão Novas Tribos do Brasil (MNTB) e um projeto de educação ambiental em garimpagem nessa TI (detalhados a seguir). As três questões abrangiam a atuação do Centro de Trabalho Indigenista (CTI), organização não governamental criada por profissionais da antropologia e apoiadores da causa indígena em 1979, que declara atuar principalmente no apoio ao reconhecimento de direitos territoriais de povos indígenas e fomentar ações de proteção e manejo ambiental de TIs. Como já observado, as polêmicas envolvendo o Amapá não ganharam a atenção da bancada estadual da mesma forma que em Roraima, sendo protagonizadas pelo relator da CPI, Antonio Feijão (PSDB-AP). Apesar dessa menor mobilização política, Feijão logrou que essas controvérsias ocupassem parte importante dos debates da CPI.

No caso da demarcação, Feijão alegava inconsistência entre a área prevista e a área demarcada fisicamente. O tema foi debatido em audiências no Amapá e na Câmara, quando um docente da Universidade Federal de Pernambuco que participou do processo criticou o CTI por ter demarcado uma área superior ao polígono preestabelecido. Segundo Mendes (2002), a regularização da TI Waiãpi é considerada como uma experiência-piloto do PPTAL, na qual foi ampliada a participação das comunidades indígenas na definição da área. O processo ainda contou com a cooperação técnica da *Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit* (GTZ), agência do governo alemão, e estabeleceu um convênio com o CTI, que já atuava na TI. Em diversos momentos, a forma como a TI foi demarcada, o apoio do governo alemão e a contratação do CTI para a realização da demarcação física foram tratados com desconfiança e colocados sob suspeita de irregularidades, principalmente pelo relator da CPI. Nesse contexto, a relevância e o questionamento que se fez à homologação dessa TI podem ser vistos parcialmente como uma reação de oposição ao

PPTAL, apesar de não terem sido apontados indícios de irregularidades nas conclusões do inquérito.

A questão da TI Waiãpi ainda foi plano de fundo para outro embate: a contenda do deputado Antonio Feijão com Dominique Gallois, antropóloga, professora do Departamento de Antropologia da Universidade de São Paulo e coordenadora do CTI no Projeto de Demarcação Waiãpi. O depoimento da antropóloga, aguardado sob grande expectativa, ocorreu em audiência realizada em 1º de dezembro de 1999, na Câmara, tendo sido marcado por enfrentamentos entre a oposição e a direção da CPI. A reunião começou conturbada, com parlamentares do PCdoB e do PT tentando impedir que Feijão interpelasse Gallois, alegando a existência de processos na Justiça do relator contra a depoente referentes à sua atuação em TIs. Feijão acrescentou que havia pleiteado o acionamento do Ministério da Justiça contra a professora sob o pretexto de defender o país da atuação de uma estrangeira com povos indígenas, pois ela é belga. Entre outros temas, Gallois ressaltou em seu depoimento que o território Waiãpi era muito maior do que a área regularizada.

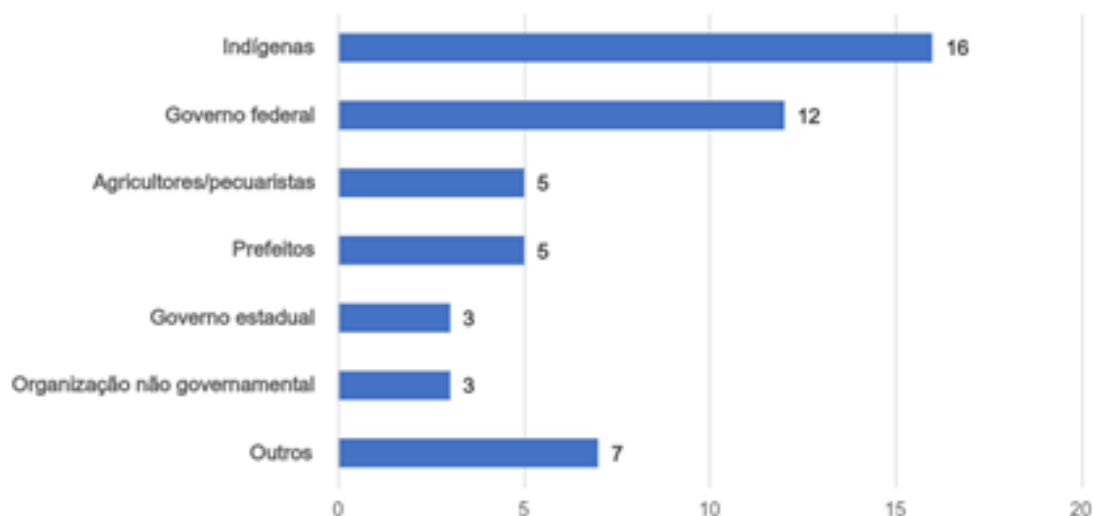
A segunda polêmica envolveu a decisão da Funai de impedir a atuação da Missão Novas Tribos do Brasil (MNTB) na TI Waiãpi, constituindo-se como mais periférica em relação às demais controvérsias, mas abordada na audiência pública no Amapá e em questões dirigidas à antropóloga Dominique Gallois na CPI. Fundada nos EUA em 1942 e presente no Brasil desde 1943, a MNTB é uma missão cristã interdenominacional e antiecumênica mantida por doações, com foco em evangelização e assistência em saúde e educação (Alves e Silva, 2022; Fernandes, 1980). Parlamentares como Raimundo Santos (PFL-PA) e Josué Bengtson (PTB-PA) elogiaram sua atuação, e Antonio Feijão (PSDB-AP) destacou que, na legislatura anterior, ele e a bancada amazônica haviam se solidarizado com a Missão e pedido seu retorno à TI por meio da Comissão da Amazônia da Câmara. A retirada dos missionários, após quase uma década na comunidade Ytuwasu, não foi aprofundada na CPI, mas um depoente atribuiu a decisão à influência do CTI e da publicação de Gallois e Grupioni (1999), que associava a missão a uma epidemia de doença respiratória entre os Waiãpi. Segundo Alves e Silva (2022), a MNTB acumulava relações de colaboração e atrito com a Funai

desde a década de 1980 e essa vinculação com uma epidemia teve repercussões duradouras na organização.

A terceira questão debatida envolveu um projeto de educação ambiental na garimpagem realizado pelo CTI (Gallois, 1996). A direção da CPI alegava que a organização havia promovido mineração ilegal na terra indígena por meio desse projeto. O tema foi abordado em reuniões no Amapá e na audiência com Gallois, sendo retomado na última audiência da CPI, em 7 de dezembro de 1999. Na ocasião, Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) criticou a insistência no assunto, apontando que a CPI tinha escopo maior.

De modo geral, entre os 51 depoentes da CPI, indígenas foram o segmento com maior participação, com cerca de 16 pessoas (31% dos depoimentos – figura 1, a seguir). No entanto, depuseram apenas durante as diligências realizadas em Roraima e Amapá e não como convidados a depor na Câmara dos Deputados. Lideranças indígenas também acompanharam reuniões na Câmara, com presença de representantes de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Amazonas, Maranhão, Pernambuco, Alagoas e Paraná. Convém registrar que o número exato de participantes indígenas é difícil de ser estabelecido, pois a gravação da reunião na TI Waiãpi (AP) tem baixa qualidade e contou com depoentes não identificados. Apesar desse envolvimento dos indígenas na CPI, seu impacto no parecer da CPI foi limitado.

Figura 1 – Depoentes das 12 audiências públicas realizadas pela CPI da Fundação Nacional do Índio (1999)



Fonte: elaborada pelo autor.

Entre os 12 depoentes do Executivo Federal (figura 1), participaram representantes da Funai (4 pessoas – dentre elas, o presidente da Fundação, Márcio Lacerda), da Polícia Federal (3), da Funasa (2), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama) (1), do Exército (1) e da Receita Federal (1). Destaca-se a participação de agropecuaristas não indígenas em litígio com a TI Raposa Serra do Sol (RR) (5), prefeitos (5) e representação dos governos estaduais de Roraima e Amapá (3). Os dois missionários da MNTB¹⁵ e um representante da CCPY foram classificados como depoentes de organização não governamental. Em “outros” (figura 1), foram enquadrados profissionais como professores universitários (duas pessoas), uma servidora de serviço local de saúde, um procurador da República do Amapá, um ex-funcionário da Funai, um garimpeiro e um geólogo (profissional autônomo). Aliás, para além da classificação da figura 1, vale apontar que três geólogos depuseram – além do profissional autônomo, um funcionário da Funai e um representante do governo de Roraima¹⁶ –, explicitando o interesse da direção da CPI em tratar de questões relativas à mineração.

Em geral, o posicionamento político dos dois representantes estaduais de Roraima foi contrário à expansão das TIs, e a vice-governadora do Amapá, Dalva Figueiredo, ateu-se a discorrer sobre as políticas públicas estaduais para os povos indígenas. Os prefeitos de Pedra Branca do Amapari (AP) e Oiapoque (AP)¹⁷ também focaram suas exposições em políticas públicas, conformando um quadro de menor atenção à questão fundiária nas exposições dos representantes do poder público do Amapá. Já o prefeito de Pacaraima (RR), onde está localizada a maior parte da TI São Marcos, preocupou-se em expor como realiza a mediação de políticas públicas para as comunidades indígenas. No que se refere à TI Raposa Serra do Sol, o prefeito de Uiramutã (RR) explicitou posição contrária à sua demarcação contínua e, por outro lado, o gestor de Normandia (RR) demonstrou posições mais conciliadoras, criticando a longa indefinição dessa disputa.

¹⁵ Além da supracitada questão da TI Waiãpi (AP), uma das participações de um representante da MNTB se deu na audiência pública de 11 de setembro de 1999, em Boa Vista (RR), na qual o depoente falou sobre a atuação da missão com a população da TI Yanomami nas áreas de saúde e educação.

¹⁶ O deputado federal licenciado e então secretário de Agricultura de Roraima, Salomão Cruz (PFL-RR), também se apresentou como geólogo em audiência pública da CPI em Roraima, em 11 de setembro de 1999.

¹⁷ No caso de Oiapoque (AP), o prefeito João Neves Silva (PSB) se apresentou como indígena Galibi-Marworno.

Uma questão interessante no âmbito das políticas indigenistas é que a CPI registrou e debateu as mudanças institucionais nos serviços públicos de saúde para povos indígenas, que progressivamente deixaram de ser prestados pela Funai desde a publicação do Decreto nº 23/1991. Após percalços normativos sobre o tema na década de 1990, a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), vinculada ao Ministério da Saúde, assumiu as atribuições desses serviços e foram estabelecidos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas distribuídos pelo território nacional, que ainda estavam em fase inicial de implementação em 1999 (Pellegrini, 2000). O tema foi debatido em audiência com o então presidente da Funasa, Mauro Ricardo Machado Costa, e em uma das reuniões na Assembleia Legislativa de Roraima, ocasião em que o contrato da CCPY com a Funasa foi colocado sob suspeita. Assim, apesar da aparente disposição dos deputados em debater a qualidade e a disponibilidade dos serviços, simulando uma preocupação com políticas sociais voltadas aos povos indígenas, o verdadeiro alvo era a CCPY.

Ademais, considera-se importante observar que o roteiro de trabalho da CPI, aprovado em 8 de junho, previa a análise de conflitos em diversos estados, como Pará (relacionados aos “Caiapós, Poturus, Tiriós, Paru D’Este e Mundurucus”); Mato Grosso (Xavante); Mato Grosso do Sul (Terena); Rondônia (Uru-Eu-Wau-Wau); Ceará (Tapebas e Tremembés); Bahia (Pataxó) e Santa Catarina (Kaingang). Uma diligência externa com audiência na Câmara de Vereadores de Porto Seguro (BA) foi prevista, mas não realizada, assim como uma visita dedicada aos Waimiri-Atroari e à mineração em Pitinga/Taboca (Amazonas), que sequer teve previsão de execução (Brasil, 1999a). Portanto, a direção da CPI tinha ciência de outros conflitos fundiários no país, mas decidiu não os abordar no inquérito.

Principais argumentos mobilizados no parecer

O parecer da CPI, aprovado em 12 de dezembro de 1999, com voto contrário do deputado Dr. Rosinha (PT-PR), que apresentou o voto em separado da oposição, é uma importante fonte dos entendimentos dos parlamentares que contestavam as demarcações. Esta seção destaca os argumentos repercutidos nas décadas seguintes.

O principal conjunto de críticas ao processo de reconhecimento e regularização de TIs está reunido no tópico “Das terras indígenas”. O

procedimento do Decreto nº 1.775/96 foi considerado “arbitrário” por concentrar o poder de decisão sobre contestações na Funai, supostamente sem participação de outros entes públicos:

[...] o processo de demarcação das terras indígenas é notadamente arbitrário. Concentrado o poder de decisão no órgão de assistência ao índio, os demais entes públicos não participam do processo. A única oportunidade para a manifestação da sociedade brasileira encontra-se na brecha aberta pelo Decreto nº 1.775/96, que prevê, ainda na fase da identificação da área, a contestação das áreas atingidas pelos estudos desenvolvidos no âmbito da Funai. O que se torna inócuo diante do fato de que é a própria Funai quem aprecia e dá parecer sobre a contestação de seu próprio ato. (Brasil, 1999a, p. 91).

Essa crítica foi reproduzida integralmente no requerimento da CPI da Funai e do Incra (2015-2017), apresentado originalmente em 2013 (Requerimento de Instituição de CPI nº 22/2013), e figurou como tema recorrente em discursos de parlamentares ruralistas na década de 2010 (Rauber, 2021), revelando-se como um ponto persistente de contestação das TIs para diferentes atores. É importante lembrar que o processo de demarcação é avaliado pelo Ministério da Justiça e pela Casa Civil, que assessora e orienta a decisão da Presidência da República no tema das TIs.

O parecer recupera o argumento do requerimento da CPI em que o principal problema da política de regularização de TIs estaria na atuação de profissionais da antropologia, que deteriam poder excessivo, e nos relatórios de identificação dessas áreas. Por isso, o documento defende que os laudos antropológicos sejam submetidos ao “crivo da opinião pública”, propondo uma instância adicional para contestação dos processos, sem a participação da Funai, para aumentar a transparência e credibilidade do procedimento (Brasil, 1999a, p. 97). Foi nesse sentido que, nos anos 2000, a assessoria da CNA, entidade nacional que representa empregadores rurais, retomou esses argumentos e conclusões da CPI em suas próprias publicações e investiu na contestação dos laudos antropológicos (Tavares; Moreira, 2022). Mais de uma década depois, na CPI da Funai e do Incra, essas alegações foram novamente levantadas, com menções ao parecer do inquérito de 1999 e críticas diretas à atuação de diversos profissionais da antropologia (Dalla Costa, 2019).

Precisamente por desconsiderar a opinião das comunidades que reivindicam as TIs, uma questão bastante presente nos discursos parlamentares na CPI e no texto do parecer é que a demarcação de TIs é sempre uma demanda de agentes externos, de não indígenas, da Diocese de Roraima, do governo dos EUA ou ainda de organizações não governamentais internacionais. De modo geral, o interesse dos habitantes nativos desses territórios é de pouca relevância, excluindo a voz indígena da sua reivindicação por terra:

Partindo-se da hipótese de que os índios amazônicos estão recebendo mais terras do que o necessário para a sua reprodução física, mais terras do que o imprescindível à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar, mais terras do que as que ocupam em caráter permanente, mais terras do que as utilizadas para as suas atividades produtivas, a Funai estaria sofrendo a influência, ou – quem sabe? – até mesmo a interferência, de organizações internacionais (Brasil, 1999a, p. 97-98).

Ademais, há uma grande coincidência entre as demarcações e a incidência de minerais no subsolo. Se colocarmos o mapa das reservas minerais em cima dos mapas das reservas indígenas, fica muito claro. O pano de fundo é preservar áreas ambientais e comunidades indígenas, mas, por trás, está o interesse econômico da exploração mineral (Brasil, 1999a, p. 102).

Como apresentado na citação anterior, o problema apontado seria a utilização do pretexto da preservação ambiental com o interesse de futura exploração mineral por estrangeiros, argumento central que empresários de mineração e o jornal *O Estado de São Paulo* já haviam difundido durante a Assembleia Nacional Constituinte (Zanini, 2014). Assim, o temor da elite econômica regional por concorrência de empresas estrangeiras na exploração dessas áreas é convertido em questão de soberania e interesses nacionais, ficando o direito territorial das populações originárias da América em segundo plano.

O parecer reforça a ideia da propriedade privada da terra como direito absoluto, alegando que, uma vez constituída, não poderia ser questionada. Antes usado amplamente contra a reforma agrária, esse argumento ganhou cada vez mais força nos embates sobre o direito territorial indígena e de populações tradicionais (Bruno, 2017a). O documento sugere inclusive que, diante do conflito, a afirmação do interesse das comunidades indígenas não deve implicar em perdas para não indígenas. Não bastasse a seletividade racial

da política fundiária brasileira, em que povos indígenas foram reiteradamente preteridos (Penna, 2022), vemos ainda um empenho por hierarquização racial, buscando firmar a inferioridade jurídica das TIs, argumento reafirmado por ruralistas na década de 2010 (Rauber, 2021).

Nesse entendimento, a CPI recomenda a demarcação da TI Raposa Serra do Sol em ilhas, com exclusão das áreas de rizicultura do polígono, consolidando o destaque dado a essa área na controvérsia sobre TIs nesse período. A demarcação contínua foi considerada “altamente prejudicial para o estado de Roraima” (Brasil, 1999a, p. 103), enfatizando o argumento econômico da oposição às TIs. Importante lembrar que o relator faz tal recomendação sem sequer ter reunido propriamente com as principais comunidades demandantes da TI. Além disso, descreve a retirada de não indígenas das TIs como “limpeza étnica e racial” (Brasil, 1999a, p. 95), buscando inverter a lógica e apagar as violências da colonização.

Na seção final do documento, na qual são listadas “Sugestões” para o Ministério da Justiça, entre outras questões já relacionadas, foi expresso que o Congresso deveria homologar as TIs, deixando o reconhecimento de cada TI sujeito à correlação política do Legislativo. Como já exposto, essa proposta foi representada pela PEC nº 215/2000, que avançou até a sua aprovação em 2015 em comissão especial na Câmara.

Considerações finais

Vimos neste trabalho que a CPI da Funai foi uma iniciativa da bancada amazônica, que buscava se opor ao avanço das demarcações de TIs na região. É possível afirmar que a CPI foi expressão da persistência da controvérsia da regularização das TIs, não pacificada após as disputas da Constituinte. Apesar de a direção do inquérito reconhecer a existência de problemas de abrangência nacional na política indigenista, os debates ficaram restritos às TIs Yanomami (RR e AM), São Marcos (RR), Waiãpi (AP) e especialmente Raposa Serra do Sol (RR), que estava sob acirrada disputa. A oposição às demarcações veio de atores ligados ao setor de mineração, que somaram forças com agropecuaristas em litígio com TIs de Roraima e mobilizaram a bancada desse estado na Câmara. Além disso, os líderes do inquérito buscaram impactar negativamente organizações de apoio aos povos indígenas, com ênfase no CTI.

A instalação da CPI em 1999 foi produto de um contexto em que a base governista usou inquéritos para barrar CPIs de temas então em voga na imprensa e que não eram de seu interesse. O inquérito contou com baixa mobilização parlamentar, não produziu embates com o Executivo federal nem evidenciou ilegalidades que pudessem despertar interesse da opinião pública (ou seja, não houve um escândalo). Essas questões contribuem para entender a baixa visibilidade da CPI na imprensa, que contrastou com a cobertura diária de outros inquéritos. Assim, o debate público sobre regularização de TIs naquele momento foi pouco além dos atores envolvidos nos litígios.

Nesse contexto, o impacto político da CPI da Funai pode ser considerado limitado. O inquérito não resultou em mudanças nas normativas de identificação e regularização fundiária de TIs, conforme desejavam os líderes da iniciativa. No entanto, a CPI teve papel estratégico ao reunir informações sobre as TIs, articular e fortalecer redes de oposição e efetivar o apagamento da voz indígena nas demandas por TIs, que, por sua vez, têm relação com a ênfase dada pelos opositores aos laudos antropológicos e a agentes externos. Ademais, a importância da CPI está na acentuada relevância que atores posteriores atribuíram ao inquérito.

O foco da CPI em TIs da Região Norte pode ser entendido como uma continuidade das disputas ocorridas na Constituinte de 1987-1988, que tiveram ênfase nas TIs da Amazônia e contaram com o envolvimento de empresários de mineração que atuavam na região. O inquérito teve engajamento de atores que reúnem complexos interesses da elite econômica regional, ligados à mineração e à agropecuária (com ênfase na primeira) e suas demandas associadas à infraestrutura. Trata-se de um cenário distinto das décadas seguintes, quando os litígios se expandiram para o Centro-Sul e envolveram segmentos da agricultura familiar e do setor patronal da agropecuária (Rauber, 2021). O estudo da CPI também contribuiu para identificar atores que funcionam como elos entre essas disputas ao longo do tempo, como Elton Rohnelt, Almir Sá e Paulo César Quartiero. Os conflitos recentes nas TIs da Região Norte, ligados ao garimpo, à extração de madeira e à produção agropecuária, reforçam a necessidade de analisar a atuação política desses setores, sobretudo diante de novas tentativas para avançar na legislação sobre mineração em TIs.

Por fim, é importante lembrar que a contestação da TI Raposa Serra do Sol prosseguiu após a CPI. Sua homologação, ocorrida em 2005, foi questionada no STF, que confirmou a demarcação contínua em 2009, enquanto ocupantes irregulares continuaram organizando ações para não saírem da área. Em 2 de julho de 2024, uma audiência na Câmara debateu a reversão das antigas áreas de rizicultura na TI, reunindo atores que protagonizaram o movimento de contestação na década de 1990. A insistência nesse embate reforça a visão de Davi Kopenawa (Albert; Kopenawa, 2019) sobre a incapacidade dos brancos, os homens da cidade, de simplesmente deixar em paz.

Agradecimentos

Agradeço à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) pelo apoio financeiro na forma de bolsa de pós-doutorado e aos importantes comentários realizados por pareceristas deste trabalho.

Referências

- A CONSPIRAÇÃO contra o Brasil. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, n. 34.493, 9 ago. 1987.
- ALBERT, Bruce; KOPENAWA, Davi. *A queda do céu: palavras de um xamã yanomami*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- ALVES E SILVA, Jhébika Angell. *Políticas e práticas missionárias: discutindo a atuação de instituição missionária a partir da trajetória da missão novas tribos do Brasil*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2022.
- APROVADO requerimento de CPI para investigar demarcação de Terras Indígenas. *Instituto Socioambiental*, 10 mar. 1999.
- BRASIL. Lei n. 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 dez. 1973. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm. Acesso em: 1 out. 2023.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Resolução n. 17, de 1989. Aprova o Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Brasília, 1989. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados>. Acesso em: 1º out. 2023.

- BRASIL. *Decreto nº 22, de 4 de fevereiro de 1991*. Dispõe sobre o processo administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0022.htm. Acesso em 1º out. 2023.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. *Proposta de Emenda à Constituição n. 133-B, de 1992*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1995a. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1014829&filename=Dossie-PEC%20133/1992. Acesso em: 1 out. 2023.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. *Diário do Congresso Nacional*, 8 jun. 1995b, p. 9859-9874. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/relatorio-do-encontro-da-bancada-parlamentar-da-amazonia-legal> Acesso em: 16 dez. 2025.
- BRASIL. *Decreto n. 1.775, de 8 de janeiro de 1996*. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 9 jan. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1775.htm. Acesso em: 1 out 2023.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Requerimento de CPI n. 13, de 1995. Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio – Funai. *Diário da Câmara dos Deputados*, Brasília, DF, p. 7145-7146, 1999.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. *Parecer da Comissão*. Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio – Funai. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1999a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/51-legislatura/cpifunai/relatoriofinal.html>. Acesso em: 1 out. 2023.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio – Funai [atas das reuniões]. *Diário da Câmara dos Deputados*, Brasília, DF, p. 42874-43105, 18 set. 1999b.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. *14ª reunião da CPI da Funai*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1999c. Disponível em: <https://imagem.camara.leg.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=14415>. Acesso em: 1º out. 2023.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. *Notas taquigráficas da 18ª Reunião da CPI da Funai*. [arquivo texto]. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1999d.
- BRASIL. Congresso Nacional. *Glossário de Termos Legislativos*. Brasília, DF: Grupo de Trabalho Permanente de Integração da Câmara dos Deputados com o Senado Federal, Subgrupo Glossário Legislativo, 2020.
- BRUNO, Regina. Agricultura empresarial, povos e comunidades tradicionais: lutas simbólicas e negação dos direitos. *Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas*, v. 37, n. 2, p. 27-41, 13 dez. 2017a.
- BRUNO, Regina. Bancada Ruralista e representação de interesses no Brasil contemporâneo. In: MALUF, Renato S.; FLEXOR, Georges (orgs.). *Questões agrárias, agrícolas e rurais: conjunturas e políticas públicas*. Rio de Janeiro: e-Papers, 2017b. p. 155-168.

- CARNEIRO, Cláudia. Tem branco na taba. *Revista IstoÉ Gente*, n. 39, 6 set. 1999. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia/56493_20220721_123157.PDF. Acesso em: 11 mar. 2025.
- CARVALHO, Porfírio. O linhão e a desintrusão da terra indígena São Marcos. In: RICARDO, Carlos Alberto (ed.). *Povos Indígenas no Brasil, 1996-2000*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2000. p. 328. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/publicacoes-isa/povos-indigenas-no-brasil-1996-2000>. Acesso em: 20 dez. 2023.
- CPI da chantagem. [notícias] *Instituto Socioambiental*, 29 mar. 1999.
- CPI DA FUNAI aprova seis novos requerimentos. *Instituto Socioambiental*, 26 ago. 1999.
- DALLA COSTA, Júlia Marques. O ‘agir temerário, fraudulento e tirânico’: a antropologia e os antropólogos segundo a CPI da Funai e do Incra (2015-2017). 2019. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/37838>. Acesso em: 1 out. 2023.
- DOMINGOS, João. A grande rasteira. *O Globo*, Rio de Janeiro, 1 mar. 1999.
- EMPRESÁRIO denuncia pressões da CNBB. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, n. 34497, p. 5, 14 ago. 1987. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/128507>. Acesso em: 1. out. 2023.
- FERNANDES, Rubem César. Um exército de anjos – As razões da Missão Novas Tribos. *Religião e Sociedade*, n. 6, p. 129-165, 1980.
- FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando; VALENTE, Ana Luzia. Governabilidade e concentração de poder institucional: o Governo FHC. *Tempo Social*, v. 11, n. 2, p. 49-62, 1999.
- GALLOIS, Dominique Tilkin. Controle territorial e diversificação do extrativismo na área indígena Waiãpi. In: RICARDO, Carlos Alberto (org.). *Povos Indígenas no Brasil: 1991-1995*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 1996. p. 263-271.
- GALLOIS, Dominique Tilkin; GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. O índio na Missão Novas Tribos. In: WRIGHT, Robin M. *Transformando os deuses: os múltiplos sentidos da conversão entre os povos indígenas no Brasil*. Campinas: Unicamp, 1999.
- ÍNDIOS se recusam a receber CPI da Funai, em Maturuca. *Folha de Boa Vista*, 11 set. 1999. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia/43281_20171011_121102.PDF. Acesso em: 21 nov. 2023.
- LIMA, Ludmila Moreira. Cooperação e parceria no contexto de um projeto piloto: a experiência do PPTAL. In: SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. (org.). *Gestar e gerir: estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
- LINHARES, Lucy Paixão. Ação discriminatória: terras indígenas como terras públicas. In: OLIVEIRA, João Pacheco (org.). *Indigenismo e territorialização. Poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998. p. 125-152.

- MENDES, Artur Nobre. O PPTAL e as demarcações participativas. In: SOUZA LIMA, Antonio Carlos; BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). *Estado e povos indígenas: bases para uma nova política indigenista*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2002.
- NOVAES, Washington. Os desencontros com os índios. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, p. 2, 27 ago. 1999.
- OLIVEIRA FILHO, João Pacheco. Terras indígenas no Brasil: uma tentativa de abordagem sociológica. *Boletim do Museu Nacional*, Rio de Janeiro, n. 44, 30 out. 1983.
- OPOSIÇÃO decide participar da CPI da Funai. *Observatore* (Inesc), v. 1, n. 4, p. 2, 15 jun. 1999. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia/43236_20171010_113437.PDF. Acesso em: 20 jan. 2024.
- PELLEGRINI, Marcos. Povos indígenas e a conquista da cidadania no campo da saúde. In: RICARDO, Carlos Alberto (ed.). *Povos indígenas no Brasil, 1996-2000*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2000. p. 139-142.
- PENNA, Camila. O agro é branco? Seletividade racial e política fundiária no Brasil. *Estudos Sociedade e Agricultura*, v. 30, n. 2, 2022.
- PEREIRA, Amanda Maria Campanini. *A lógica da ação na reforma do Código Florestal*. 2013. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.
- PEREIRA, Carolina de Freitas. *As agroestratégias ruralistas de desterritorialização de povos indígenas e quilombolas: (re)definindo Marcos Legais e Usos Territoriais*. 2018. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.
- PEREIRA, Euclides. Roraima: um estado de violência institucionalizada. In: RICARDO, Carlos Alberto (Org.). *Povos indígenas no Brasil: 1991-1995*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 1996. p. 166-168.
- POLÍTICOS de RR contestam parecer da Funai. *Folha de Boa Vista*, 25 jun. 1993.
- RAMOS, Adriana de Carvalho Barbosa. O Congresso Nacional e os direitos indígenas. In: RICARDO, Carlos Alberto (Org.). *Povos indígenas no Brasil: 1991-1995*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 1996. p. 6-8.
- RAUBER, Marcelo Artur. A. *Prato principal: terras indígenas – O início da contestação do direito territorial indígena pela Frente Parlamentar da Agropecuária (2011-2014)*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.
- RICARDO, Beto; MARÉS, Carlos. Decreto do medo. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 5 jun. 1996.
- RICARDO, Carlos Alberto (Org.). *Povos indígenas no Brasil: 1991-1995*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 1996.
- RICARDO, Carlos Alberto (Ed.). *Povos indígenas no Brasil, 1996-2000*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2000.
- RICARDO, Fany Pantaleoni; SANTILI, Márcio. *Terras Indígenas no Brasil: um balanço da era Jobim*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 1997.
- ROHNELT, Elton. [Verbete biográfico] *Acervo CPDOC*. Rio de Janeiro: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 2008. Disponível

- em: <http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/elton-da-luz-rohnelt>. Acesso em: 17 abr. 2025.
- ROZENBERG, Olivier. *Inquiries by Parliaments: the political use of a democratic right*. Bruxelas: Policy Department for Citizen's Rights and Constitutional Affairs, 2020.
- SEVÁ, Janaína Tude. *A mão que afaga é a mesma que apedreja: preservando a natureza que é possível! Propriedade da terra, classes dominantes e representação política no Brasil contemporâneo – a reforma do Código Florestal Brasileiro de 1965*. 2016. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2016.
- SOUZA, Alexandre Barreto de. *Comissões parlamentares de inquérito como instrumentos de accountability horizontal: análise do período 1989–2005*. 2006. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2006.
- SUESS, Paulo. A caminhada do Conselho Indigenista Missionário/Cimi 1972-1984. *Revista Eclesiástica Brasileira*, v. 44, n. 175, 1984.
- SANTILLI, Márcio. As terras indígenas e o Decreto nº 1.775: balanço e perspectivas. In: RICARDO, Fany P.; SANTILLI, Márcio. *Terras Indígenas no Brasil: um balanço da era Jobim*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 1997.
- TAVARES, Ana Claudio Diogo; MOREIRA, Erika Macedo. A atuação da CNA na tentativa de desconstrução dos direitos territoriais indígenas. In: RAUBER, Marcelo Artur *et al* (Orgs.) *Agronegócio e desconstrução de direitos territoriais de povos etnicamente diferenciados: ação política e efeitos sociais das formas contemporâneas de exploração agrária*. Rio de Janeiro: Mórula, 2022.
- VALENTE, Renata Curcio. *A GTZ no Brasil: uma etnografia da cooperação alemã para o desenvolvimento*. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.
- VENTURINI, Tommaso. Diving in magma: how to explore controversies with actor-network theory. *Public Understanding of Science*, v. 19, n. 3, p. 258–273, 2010.
- VIANA, Gilney; SUPLICY, Marta. Nova ameaça aos povos indígenas. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 20 jun. 1995.
- VIGNA, Edécio. A Bancada Ruralista: um grupo de interesse. *Argumento*, Brasília, DF, n. 8, 2001.
- ZANINI, Maria Catarina Chitolina. *Vozes parlamentares: a alteridade negociada*. Saarbrücken: Novas Edições Acadêmicas, 2014.

Como citar

RAUBER, Marcelo Artur. Os atores e as disputas da CPI da Funai de 1999. *Estudos Sociedade e Agricultura*, Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, e2533102, 09.02.2026. DOI: https://doi.org/10.36920/esa33-1_02

APÊNDICE

Quadro A – Número de participações de parlamentares confirmadas por meio de intervenções nas 25 reuniões da CPI da Funai (1999).

Deputados	No de reuniões	Membro da CPI	Ruralista (Vigna, 2001)
Alceste Almeida – PMDB-RR	24	Titular/Presidente	Não
Antonio Feijão – PSDB-AP	23	Titular/Relator	Sim
Vanessa Grazziotin – PCdoB-AM	19	Titular	Não
Airton Cascavel – PPS-RR	13	Suplente	Não
João Grandão – PT-MS	12	Suplente	Não
Almir Sá – PPB-RR	11	Titular	Não
Elton Rohneit – PFL-RR	11	Titular	Não
Dr. Rosinha – PT-PR	9	Titular	Não
Jorge Costa – PMDB-PA	9	Titular	Não
Pedro Wilson – PT-GO	9	Titular	Não
Josué Bengtson – PTB-PA	6	Suplente	Sim
Raimundo Santos – PFL-PA	5	Titular	Sim
B. Sá – PSDB-PI	4	Titular	Sim
Francisco Garcia – PFL-AM	3	Titular	Não
Badu Picanço – PSDB-AP	2	Suplente	Não
Fernando Zuppo – PDT-SP	2	Suplente	Não
Jurandil Juarez – PMDB-AP	2	Suplente	Não
Luciano Castro – PSDB-RR	2	Titular	Não
Renildo Leal – PMDB-PA	2	Titular	Não
Confúcio Moura – PMDB-RO	1	Não membro	Sim
Fernando Gabeira – PV-RJ	1	Não membro	Não
Igor Avelino – PMDB-TO	1	Titular	Sim
José Genoíno – PT-SP	1	Não membro	Não
Nicias Ribeiro – PSDB-PA	1	Titular	Não
Oliveira Filho – PPB-RR	1	Titular	Não
Pastor Amarildo – PPB-TO	1	Não membro	Não
Paulo Rocha – PT-PA	1	Não membro	Não
Sérgio Barros – PDT-AC	1	Não membro	Sim
Teté Bezerra – PMDB-MT	1	Suplente	Não
Wilson Santos – PMDB-MT	1	Não membro	Não

Fonte: elaborado pelo autor. Observação: a CPI contou com 17 titulares e não foi constatada a participação do titular Agnaldo Muniz (PDT-RO) nos registros das notas taquigráficas e do arquivo sonoro.



Creative Commons License. This is an Open Access article, distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License CC BY 4.0 which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium. You must give appropriate credit, provide a link to the license, and indicate if changes were made.